



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Determina sejam tomadas providências necessárias à realização de procedimento para a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para serem instalados nas dependências da Secretaria Administrativa, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela vem demonstrando a necessidade de adequação de suas dependências para a otimização dos trabalhos camarários, em especial no que diz respeito à Secretaria Administrativa, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **Vereador HUGO SALOMÃO LEME**, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:


Art. 1º Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade, tomar as providências que se apresentarem necessárias para a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para serem instalados nas dependências da Secretaria Administrativa da Casa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 13 de novembro de 2015.


Ver. **HUGO SALOMÃO LEME** - Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa em 13 de novembro de 2015.


JONATAN CLEBER LUIZ LEME
Agente Legislativo